



DECRETO Nº 5.086/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SR. CÂNDIDO COSTA BRANDÃO.”

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Sr. Cândido Costa Brandão, ocorrido no dia 18 de março de 2025, cuja trajetória foi marcada pelo comprometimento com o bem-estar da população de Borda da Mata e pelo zelo na condução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que o Sr. Cândido Costa Brandão exerceu com dedicação e honradez o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que seu legado de trabalho e contribuição para a sociedade bordamatense perdurará na história do município, sendo merecedor do reconhecimento oficial desta Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de consternação e solidariedade da comunidade local e do Poder Executivo Municipal para com seus familiares e amigos;

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município



DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Borda da Mata, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Cândido Costa Brandão, ex-prefeito do Município no período de 31/01/71 a 30/01/73.

Art. 2º Apenas na data de hoje, especificamente no setor de arrecadação municipal, fica determinado o encerramento do expediente, às 13 horas, como medida excepcional de luto.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais, em homenagem à memória do ilustre cidadão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal